

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DESCENTRALIZADA

Nos termos do Artigo 9.º, do Anexo I e Artigo 11.º, do Anexo IV, dos Estatutos do SINAPSA, a Mesa da Assembleia Geral vem remeter o Boletim de Voto referente à Assembleia Geral Extraordinária Descentralizada do próximo dia 9 de Abril.

Esta medida visa facilitar a participação de todos os associados na Assembleia Geral Extraordinária Descentralizada. O envio do voto por correspondência, depois de preenchido, pode ser remetido pelo correio ou entregue antecipadamente à Mesa da Assembleia Geral nas instalações do SINAPSA:

- **PORTO** – Sede do Sindicato
(Rua do Breiner, 259 – 1.º)
- **COIMBRA** – Delegação Regional do Centro
(Rua Padre Estevão Cabral, 120 – 1.º - Sala 101)
- **LISBOA** – Delegação Regional do Sul
(Rua Cidade de Liverpool, 16 C – R/C Dto)

A vontade do associado pode ser expressa por voto presencial no dia da votação ou antecipadamente por correspondência. Neste caso, tem que obedecer às seguintes condições:

1. O Boletim de Voto tem que ser dobrado em quatro, introduzido no envelope pequeno (90x140 mm) e fechado devidamente;
2. No referido envelope, tem de constar o número e a assinatura do associado, que será acompanhado de fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
3. Por sua vez, este envelope e a fotocópia do documento de identificação devem ser introduzidos no envelope RSF (110x220 mm) e remetido pelo correio ou entregue pelo próprio, à Mesa da Assembleia Geral, nas instalações do SINAPSA acima indicadas.

NOTA IMPORTANTE: Só serão considerados os votos por correspondência recebidos até à hora de encerramento da votação ou, caso sejam enviados por correio, com a data de carimbo até ao dia da mesma.

Porto, 8 de Março de 2021

A Mesa da Assembleia Geral



Carlos Manuel Ribeiro Soares Braga
(Vice-Presidente)



Jorge Pedro Santos Brito
(Secretário)